



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LAI Nº 764/76

**SUMULA Dispõe sobre Expedição de Título Definitivo.**

O Prefeito Municipal de Amambai, Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão no dia 13 de Setembro de 1.976, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º**-Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Título / Definitivo nº 001 FLAVIO SANTOS DE SOUZA, uma fração do lote letra "B", do quarteirão nº 12, neste cidade, medindo 25 x 50 (vinte e cinco metros de frente por cinqüenta metros de fundo) com as seguintes configurações: Leste com a fração do lote letra "A"; Sul com a fração do mesmo lote; Leste com a sua nº. Hecor III; Oeste com lote letra "C".

**Artigo 2º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 1.976:-

FLÁVIO SANTOS DE SOUZA  
Prefeito Municipal.